

**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, DE 2015**  
**(Do Sr. Jorge Côrte Real)**

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 675, DE 21 DE MAIO DE 2015.**

**Requer a realização de audiência pública para debater e instruir relatório da Medida Provisória nº 675 de 2015 que “altera a Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, para elevar a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL em relação às pessoas jurídicas de seguros privados e de capitalização e às referidas nos incisos I a VII, IX e X do § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001.”**

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos regimentais a realização de audiência pública com o objetivo de debater e instruir a Medida Provisória nº 675 de 2015 sob a perspectiva de avaliar a necessidade de prorrogação da isenção do Adicional de Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM).

**JUSTIFICAÇÃO**

A isenção do AFRMM nas importações das regiões Norte e Nordeste, prevista na Lei 9.808/1999, termina em 31 de dezembro de 2015.

Contudo, devido ao grande impacto que o término desse incentivo causaria na competitividade de diversos segmentos industriais das duas regiões, especialmente aos setores que importam produtos de baixo valor agregado, haja vista que essas regiões não possuem capacidade para competir em condições de igualdade com as demais regiões do País.

Vale ressaltar, ainda, que o fim da isenção do AFRMM implicaria acréscimo imediato de 25% no custo do frete marítimo das cargas importadas.



*JCR*

Assim, faz-se necessária a oitiva por essa Comissão Mista dos principais impactados pela possível descontinuidade desse incentivo que poderá comprometer a competitividade de diversos setores industriais dessas regiões. Como consequência, o fim da isenção do AFRMM implicaria acréscimo imediato de 25% no custo do frete marítimo das cargas importadas.

Desta forma, propomos uma audiência pública com os seguintes convidados:

- Presidente da Federação das Indústrias do Estado da Bahia, Senhor Antonio Ricardo Alvarez Alban;
- Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Ceará, Senhor Jorge Alberto Vieira Studart Gomes ;
- Presidente em exercício da Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco, Senhor Ricardo Essinger ;
- Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas, senhor Antônio Carlos da Silva;
- Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico da Bahia, Senhor Jorge Fontes Hereda;
- Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico da Pernambuco, Senhor Thiago Norões;
- Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico do Ceará, Senhora Nicolle Barbosa Alcântara;
- Secretario de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico do Amazonas, senhor Thomaz Afonso Queiroz Nogueira.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2015.

*Deputado JORGE CÔRTE REAL*  
**Deputado JORGE CÔRTE REAL**  
**PTB/PE**

*Lider DEM*  
**Lider DEM**

*Benito Galina*  
**Benito Galina**

